



MINISTÉRIO DO TURISMO

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024

Processo nº 72031.007447/2023-58

ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 9h10min, no auditório Térreo do Edifício Sede do Bloco U, Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Contratação, designados pela Portaria SAD/MTur nº 53, de 10 de julho de 2024, Marina Bittencourt de Oliveira Angarten, Ana Luiza de Gusmão Stawiarski e Tatiana Fernandes da Silva, sob a presidência da primeira, para os atos relativos à terceira sessão pública da Concorrência nº 90002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional, referentes à: a) a prospecção, o planejamento, o desenvolvimento, a implementação, a manutenção e o monitoramento de soluções de comunicação institucional, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional e internacional, no que couber; b) manutenção e monitoramento das ações e soluções de comunicação institucional; e c) criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação institucional.

Às 9h10min, a Presidente declarou aberta a sessão, dando boas-vindas e apresentando os membros da Comissão Especial de Contratação. Em seguida, agradeceu a presença de todos os participantes da Concorrência. A Presidente informou que a convocação para a sessão foi realizada por meio de Aviso publicado no Diário Oficial da União, na data de 27 de novembro de 2024 e amplamente divulgado no Portal do Ministério do Turismo. Dando continuidade, explicou que os trabalhos seguirão o rito estabelecido na pauta descrita no item 20.5 do Edital, conforme detalhado a seguir: a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença; b) abrir os Invólucros nº 3 das licitantes habilitadas; c) cotejar os documentos constantes dos Invólucros nº 3 (Plano de Comunicação Institucional - Via Identificada) das licitantes habilitadas, com os conteúdos dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Institucional - Via Não Identificada), para identificação de autoria; d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica das licitantes

habilitadas, desconsiderando eventuais pontuações das Vias Não Identificadas do Plano de Comunicação Institucional que não obtiveram correspondência com as Vias Identificadas das licitantes habilitadas; e) proclamar o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas; f) executar o sorteio previsto no subitem 2.7 do Apêndice II do Anexo I do Edital, se for o caso; g) informar que o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 18, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 19 do Edital.

Seguindo com os trabalhos, a Presidente convocou os representantes credenciados, conforme disposto no item 8.3 do Edital. Considerando a documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura das propostas, houve a necessidade de credenciamento em razão de substituição, a saber:

- CDI COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA – CNPJ nº 19.028.775/0001-01, foi representada pela Sra. MILENA SOUSA SANTOS BRASIL BARBOSA
- APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – CNPJ nº 10.906.993/0001-19, foi representada pelo Sr. JAÉRCIO RODRIGUES DE SOUSA SOARES

Foi colhida a assinatura dos representantes das licitantes presentes na Lista de Presença desta terceira sessão, a qual será anexada à presente Ata, em cumprimento ao item 20.5, alínea “a”, do Edital. Após confirmar que os representantes legais atendiam às condições de participação estabelecidas no Edital, a Presidente convidou-os a integrar a mesa.

Ato contínuo, a Presidente convocou os membros da Comissão Especial de Contratação e os representantes das licitantes presentes para verificar e certificar se os invólucros nº 3 – Plano de Comunicação Institucional – Via Identificada estavam devidamente lacrados. Após a inspeção, todos os presentes confirmaram sua inviolabilidade. Foi igualmente constatado que o invólucro nº 2 – Plano de Comunicação Institucional – Via Não Identificada não continha elementos que permitissem a identificação de qualquer licitante.

Na sequência, a Presidente procedeu à abertura do Invólucro nº 3, disponibilizando seu conteúdo para exame pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Após esse procedimento, os documentos do Invólucro nº 3 foram dispostos na mesa para análise.

Em continuidade, iniciou-se o cotejamento dos documentos constantes dos Invólucros nº 3 com os conteúdos dos Invólucros nº 2, com o objetivo de identificar a autoria das propostas técnicas. Após a análise, realizada em conjunto com os membros da Comissão e os representantes das

licitantes, foi confirmada a identificação dos Planos de Comunicação Institucional apresentados, sendo os respectivos invólucros identificados com etiquetas. A identificação da autoria de cada Plano de Comunicação Institucional foi registrada na Planilha de Pontuação, na coluna "Agências", com a inclusão da razão social de cada empresa. Em seguida, a Presidente apresentou o conceito e a nota final atribuídos pela Subcomissão Técnica ao Invólucro nº 2, registrando-os na mesma planilha. Posteriormente, foram divulgadas as notas finais referentes ao Invólucro nº 4, também incluídas na Planilha de Pontuação. Com o somatório das notas dos Invólucros nº 2 e nº 4, proclamou-se a pontuação final das Propostas Técnicas apresentadas, conforme registrado na Planilha de Pontuação anexa a esta Ata. A pontuação final foi distribuída da seguinte forma:

Orden	Licitante	Invólucro nº 2	Invólucro nº 4	Nota Final
1	FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA	67,17	20	87,17
2	CDI COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA	65,84	20	85,84
3	IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS	65,67	20	85,67
4	APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	47,84	20	67,84

Assim, a licitante FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.585.183/0001-42 obteve a nota final de 87,17, superando a pontuação mínima exigida na alínea "b" do item 2.5 do Apêndice II do Anexo I – Termo de Referência. Dessa forma, foi classificada em primeiro lugar, obtendo a maior pontuação no julgamento das propostas técnicas. A Presidente proclamou o resultado do julgamento, declarando a empresa FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.585.183/0001-42, vencedora no critério técnico da Concorrência nº 90002/2024. Informou, ainda, que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Portal do Ministério

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

do Turismo. O conteúdo dos invólucros nº 2 e nº 4, a presente Ata e seus anexos, bem como as planilhas contendo as notas atribuídas por cada membro da Subcomissão Técnica e suas respectivas justificativas, serão disponibilizados no Portal do Ministério do Turismo (<https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>).

Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão pública foi encerrada, e lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Marina Bittencourt de Oliveira Angarten

Presidente da Comissão Especial de Contratação

Ana Luiza de Gusmao Stawiarski

Membro

Tatiana Fernandes da Silva

Membro Suplente

Márcio Reis Louseiro

FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA

Milena Sousa Santos Brasil Barbosa

CDI COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA

Jaércio Rodrigues De Sousa Soares

APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Priscila Elisabeth Caldas Leal

IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS



MINISTÉRIO DO TURISMO
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 05/12/2024

NOME	ÓRGÃO/EMPRESA/INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Jarcis Rodrigues de Sousa Santos	Approach comunicação	Jarcis R. Santos
Priscila Teizobeth Cabral de Al	Dr. Paulo Comunicação	Priscila de Al
Ludimila Martinielli	FSB COMUNICAÇÃO	Ludimila
Márcio Reis Loureiro	FSB COMUNICAÇÃO	Márcio Reis Loureiro
Flávia Lima Costa	Franco de Menezes Advogados	Flávia
Milena Sousa S. Brand Barbosa	CDF COMUNICAÇÃO	Milena



PASTA	CONCEITO	AGÊNCIAS	1. PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				SUBTOTAL: Plano de Comunicação Institucional	2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO				3. RELATOS DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	SUBTOTAL: Capacidade de Atendimento e Relatos de Solução	NOTA FINAL	STATUS DE APROVAÇÃO
			I. RACIOCÍNIO BÁSICO	II. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	III. SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	IV. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO		RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES	QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÃO E RECURSOS	SISTEMÁTICA OPERACIONAL DE ATENDIMENTO				
1	BRASIL, DESTINO DE UM NOVO TURISMO TEMOS UM PLANO, VAMOS JUNTOS	FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA	15	25	25	15	80	3	4	1,5	1,5	10	20	100	
2	MITUR SEU PARCEIRO DE VIAGEM	CDI COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA	12,5	20,67	20,5	13,5	65,84	3	4	1,5	1,5	10	20	85,84	CLASSIFICADA
3	NOSSO BRASIL EM CADA CANTO, UMA NOVA EXPERIÊNCIA	IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS	12,67	21,33	20,5	11,17	65,67	3	4	1,5	1,5	10	20	85,67	CLASSIFICADA
4	BRASIL MUNDO DE EXPERIÊNCIAS	APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	10,17	14,17	13,33	10,17	47,84	3	4	1,5	1,5	10	20	67,84	DESCLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO	AGÊNCIAS	NOTA FINAL
1	FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA	87,17
2	CDI COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA	85,84
3	IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS	85,67
4	APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	67,84

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2.5 Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas:

- a) apresentar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da autoria do Plano de Comunicação Institucional – Via Não Identificada, antes da abertura do Invólucro nº 3;
- b) não alcançar, no total, 80 (oitenta) pontos;
- c) obtiver pontuação zero em qualquer um dos quesitos ou subquesitos.

2.5.1 Poderá ser desclassificada a Proposta Técnica que não atender às demais exigências do Edital, a depender da gravidade da ocorrência, podendo ser relevados aspectos puramente formais que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da concorrência.

2.6 Se houver empate que impossibilite a identificação automática da melhor Proposta Técnica, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos Plano de Comunicação Institucional, Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Comunicação Institucional.

2.7 Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado em sessão ou ato público, com data previamente divulgada e participação de todas as licitantes.